



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Superintendência de Controle Externo

Exp.: 892/SCE/2020

Data: 3/12/2020

De: Superintendência de Controle Externo

Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 6566811/2020 – Exp. 346/2020, subscrito pela Sra. Heliane da Costa Ravaiani Brum, Diretora, em exercício, da Diretoria de Controle Externo dos Municípios – DCEM, por meio do qual faz breve histórico acerca da disponibilização e das sucessivas prorrogações de prazo para preenchimento dos questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEGM – pelos jurisdicionados, bem como manifesta-se pela aplicação de sanção aos inadimplentes, conforme disposto no art. 3º da Resolução nº 06/2016 c/c art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2016; Exp. 786/SCE/2020, da Superintendência de Controle Externo, encaminhando o documento cadastrado sob o n.º 6566811/2020 para a Presidência; Exp. 3195/2020, da Presidência, determinando

Senhora Diretora,

Visando dar cumprimento à determinação do Exmo. Conselheiro Presidente, encaminho a documentação em referência para que, excepcionalmente, com a urgência que o caso requer, se promova a reabertura do sistema para remessa dos relatórios do IEGM pelos municípios inadimplentes, no período de 07 a 18 de dezembro de 2020, devendo ser enviado o ofício anexo, informando do novo prazo aos Prefeitos Municipais com cópia aos Controladores Internos via CRJ.

Atenciosamente,

Flávia Alice Dias Lopes
Diretora da Superintendência de Controle Externo
(assinado digitalmente)